



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: **RETIFICAR** a Resolução Administrativa nº 151/95 para deferir a solicitação do Exmo. Sr. Juiz **BENEDICTO CRUZ LYRA**, relativa ao pagamento da antecipação da primeira parcela da Gratificação Natalina por ocasião do gozo de férias, referentes ao período de 15.02.96 a 16.03.96.

Sala de Sessões, 16 de janeiro de 1996


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno